



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 13, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 172, 173 e 174, de 11 de novembro de 2014, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Maranhão, no Ministério Público Federal no Estado do Maranhão e no Ministério Público do Trabalho no Estado do Maranhão, no período de 01 a 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 13, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Requisitar, no período de 01 a 05 de dezembro de 2014, com dedicação exclusiva, Letícia Lemgruber Francischetto, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES), para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro auxiliar, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no Boletim de Serviço,
de ____ / ____ / ____
Pág.: _____